



**LEI Nº 3.765/2023**

**ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que, a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de "EDIO DE OLIVEIRA", a rua que tem início no entroncamento com a rodovia BR- 482 e que dá acesso a localidade do Assentamento Floresta e Flores de Aparecida com as respectivas coordenadas em seu início (20°45'24.2"S 41°33'00.7"W) e término nas coordenadas (20°45'17.4"S 41°33'12.9"W), sede do Município de Alegre/ES.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre-ES, 01 de março de 2023.

  
**NEMROD EMERICK – NIRRÔ**  
Prefeito Municipal